



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Emenda Modificativa nº 001/2022, de 21 de junho de 2022, ao Projeto de Lei de nº 42/2022, de 8 de junho de 2022.

Modifica o Art. 2º, do Projeto de Lei de nº 42/2022 de 8 de junho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Fica reconhecida, no Município de Limoeiro do Norte-CE, a atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's), para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte- CE, 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Rubem Sérgio de Araújo
Vereado- PL





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo sanar o vício apontado no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no que diz respeito a obtenção de clareza conforme Artigo 94, I. do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereado- PL